## LEI COMPLEMENTAR N°/2018

## ANEXO XIV

## TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2019

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R\$)		
		DIA	MÊS	ANO
01	Feira livre:			
	Para banca – que utilize espaço de até 6,00 m²			R\$ 170,97
	Para banca – que utilize espaço de 6,01 m² a 10,00 m²			R\$ 340,78
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m² a 12,00 m²			R\$ 508,27
	Para banca – que utilize espaço acima de 12,00 m²			R\$ 676,92
02	Banca de jornais e revistas			R\$ 401,26
	Mesas em calçadas:			
03	a) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 1 do Anexo VI desta Lei			R\$ 88,40
	b) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 2 do Anexo VI desta Lei			R\$ 56,99
	c) imóveis localizados nas regiões constantes na relação número 3 do Anexo VI desta Lei			R\$ 31,40
04	Demais espaços ocupados, devidamente autorizados	R\$ 41,87	R\$ 107,00	R\$ 1.738,82
05	Circos e parques de diversões	R\$ 31,40	R\$ 209,35	
	Veículos de aluguel com tração mecânica:			
06	a) maior porte			R\$ 269,83
	b) menor porte			R\$ 236,10
07	Food Truck			R\$ 1.586,45
	NOTAS EXPLICATIVAS	1	,	,
A)	A taxa será cobrada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes considerando-se mês qualquer fração deste.			
<b>B</b> )	O valor da taxa para lançamento proporcional aos meses de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 31,40 (trinta reais e quatr centavos).			
C)	A participação em mais de uma feira livre será tributada acrescentando-se o percentual de 20% (vinte por cento) do valor d lançamento pela licença já concedida, por participação em feira, independentemente do número de participações.			
D)	No caso elencado na letra "b" do item 01 deste anexo, será cobrado o valor por cada face da banca.			